



PARECER Nº 02 /2019 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 262, de 2017, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Antônio Carlos Welter".

Autor: Deputado DELMASSO

Relator: Deputado DANIEL DONIZET

## I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão de Constituição e Justiça, quanto aos aspectos de admissibilidade, o Projeto de Decreto Legislativo nº 262/2017, de iniciativa do nobre deputado Delmasso, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Antônio Carlos Welter".

O art. 1º estabelece que "Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Antônio Carlos Welter".

O art. 2º dispõe que "Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação".

Na justificção, o autor afirma que "Antônio Carlos Welter é bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e mestre em Direito com ênfase em ciências Jurídico-Criminais pela Universidade de Coimbra, Portugal. Durante cinco anos, foi procurador da República na área criminal, tendo exercido suas funções junto à 1ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de Porto Alegre. Atualmente, exerce o cargo de Procurador-chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul e integra o corpo docente da Escola Superior do Ministério Público da União".

Acrescenta ainda, outros argumentos que julga favoráveis à concessão do título de cidadã honorária proposto.

A proposição foi distribuída para a análise de mérito pela CAS e para a análise de admissibilidade pela CCJ. A matéria foi aprovada na CAS, sem emendas.

Encaminhada a proposição para esta Comissão e aberto o prazo regimental, não houve apresentação de emendas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PDL Nº 262 / 17  
FOLHA 09 RUBRICA



**É o Relatório.**

**II – VOTO DO RELATOR**

Conforme disposto nos artigos 63, inciso I e § 1º, e 210, *caput*, do Regimento Interno, incumbe a esta Comissão de Constituição e Justiça proferir parecer acerca da admissibilidade das proposições em geral quanto à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade, técnica legislativa e redação, proferindo parecer de caráter terminativo quanto aos três primeiros aspectos.

Como visto, o projeto de decreto legislativo em análise busca conceder título de cidadão honorário ao senhor Antônio Carlos Welter, procurador da República que integrou a força-tarefa do Ministério Público Federal na Operação Lava Jato, em Curitiba.

Analisada a proposição sob os aspectos inicialmente elencados, somos por sua admissibilidade, uma vez que não viola dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como não apresenta óbice de natureza regimental ou de redação e técnica legislativa para sua aprovação.

Além disso, cumpre ressaltar que a proposição encontra amparo central no art. 60, XLI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, que estabelece ser da competência privativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal "*conceder título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do regimento interno*".

Por fim, também cumpre ressaltar que a proposição observa os requisitos estabelecidos no artigo 2º da Resolução nº 250, de 2011, conforme informações lançadas em sua justificação.

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, votamos pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Decreto Legislativo nº 262/2017.

Sala das Comissões, em

**DEPUTADO REGINALDO SARDINHA**  
**PRESIDENTE**

  
**DEPUTADO DANIEL DONIZET**  
**RELATOR**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PDL N.º 262 117  
FOLHA 10 RUBRICA 